



### 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Entre as partes, de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA**, inscrito no CNPJ: 51.117.135/0001-72, com sede na Av. Ruben Bento Alves, nº 6750, box R4, Marechal Floriano, Caxias do Sul/ RS, CEP: 95.013-038, doravante denominada **DETENTORA** representada por seu Proprietário, Sr. Diego Soares, decidem alterar o valor referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED SOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 34/2023/EMDUR, da maneira a seguir convencionados.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Cláusula 5 do Registro de Preços 003/2024 o qual trata DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS;

Considerando que o setor demandante, negociou o valor anteriormente ofertado para o item 01, obtendo assim um decréscimo ocasionando a redução do preço inicial, conforme eDOC BC7A798B acostado nos autos do processo 0600-00037822023-74.

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, promovendo a seguinte alteração: Decréscimo no item 01 LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 60W, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite a Clausula 5 do Registro de Preços 003/2024 o qual trata DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V.UNIT.	MARCA	PERCENTUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
1	LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 60W, Luminária Pública solar alto desempenho para iluminar Ruas, estradas, estacionamento, praças, com controle remoto, com Placa fotovoltaica de alta capacidade; potência iluminação: com no mínimo	R\$ 1.897,32	SERRALED	16%	R\$ 1.593,74



	60W; Temperatura de Cor: Branco Frio (6000~6500K); Com proteção IP65; Grau de Impacto: IK 08; Amperes-hora da Bateria: 30Ah; Painel tipo monocristalino; Ciclos de carga e descarga da bateria: 2000; Tipo de bateria Fosfato Ferro Lítio; Tensão da bateria 12V; Sistema de Dimerização Automática: 30 a 50% potência total; Condição de Utilização: Altitude: no máximo 1500m / Temperatura Média do ar: no máximo +35°C / Temperatura do ar ambiente: -20°C ~ +40°C / Umidade relativa do ar: até 100%; Fator de Depreciação Luminosa: L70 ≥ 50 000h; Diâmetro da base de Encaixe: 60,3 a 6,8mm (padrão); Frequência: 50/60Hz; Garantia de no mínimo 03 anos				
2	LUMINÁRIA SOLAR NO MÍNIMO 80W, Luminária Pública solar alto desempenho para iluminar Ruas, estradas, estacionamento, praças, com controle remoto, com Placa fotovoltaica de alta capacidade; potência iluminação: com no mínimo 100W; Temperatura de Cor: Branco Frio (6000~6500K); Com proteção IP65; Grau de Impacto: IK 08; Amperes-hora da Bateria: 30Ah; Painel tipo monocristalino; Ciclos de carga e descarga da bateria: 2000; Tipo de bateria Fosfato Ferro Lítio; Tensão da bateria 12V; Sistema de Dimerização Automática: 30 a 50% potência total; Condição de Utilização: Altitude: no máximo 1500m / Temperatura Média do ar: no máximo +35°C / Temperatura do ar ambiente: -20°C ~ +40°C / Umidade relativa do ar: até 100%; Fator de Depreciação Luminosa: L70 ≥ 50 000h; Diâmetro da base de Encaixe: 40 a 60,3mm (padrão); Frequência: 50/60Hz; Garantia de no mínimo 03 anos	R\$ 2.147,32	SERRALED	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA 003/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 09/04/2025.



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As quantidades a serem gerenciadas passam a ter como parâmetro o valor atualizado com o decréscimo de 16% (dezesesseis por cento) para o item 01 da ata 003/2024, a partir da data de publicação deste Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2025

**BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**

**Diretor Presidente da EMDUR**

**PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA**

**Diretor Técnico da EMDUR**

**Empresas Detentoras do Preço Registrado:**

PROSPER  
COMERCIO  
ATACADISTA  
IMPORTACAO  
E  
EXPORTACAO  
17135000172

Assinado de forma  
digital por PROSPER  
COMERCIO  
ATACADISTA  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO  
111713  
56085  
Dados: 2025.02.04  
10:00:41 -03'00'

**DIEGO**

**SOARES:023022  
56085**

Assinado de forma digital  
por DIEGO  
SOARES:02302256085  
Dados: 2025.02.04  
09:59:57 -03'00'

**FORNECEDOR: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO  
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA**

**CNPJ: 51.117.135/0001-72**



Assinado por **Paulo Henrique Vieira Da Costa** - Diretor Técnico - Em: 03/02/2025, 15:19:37



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 03/02/2025,  
15:03:30



Assinado por **Antonio Fabricio Pinto Da Costa** - Chefe de Seção de Relações Institucionais - Em: 05/02/2025, 08:58:17